

LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.300 – Manutenção da Administração Geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1500700000000 – Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 15001001000000 – Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150070000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 15001002000000 – Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 100.000,00

Total de Suplementações R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 1.003 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 15007000000000 – Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 1.020 – Aquisição de Veículos

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 15001001000000 – Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150070000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.034 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Academias

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

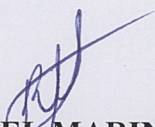
Vínculo: 15001002000000 – Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 100.000,00

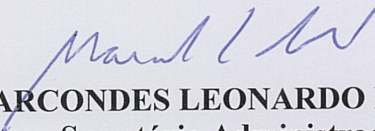
Total de Anulações R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Lei Ordinária 1.300
DATA: 14/12/2023
EDIÇÃO Nº: 4407
Laís
Assinatura

14/12/2023 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 4407	Página 2065
<p>Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.</p> <p>RAFAEL MARIN Prefeito Municipal</p> <p>MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário Administração</p>		
<p>LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023</p> <p>LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</p> <p>RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte</p> <p>LEI</p> <p>Art. 1º Fica autorizado no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,</p> <p>Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 1 – Departamento de Transportes Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000000 – Aplicações Diretas Vínculo: 2500700000000 – Recurso Ordinário Valor R\$: R\$ 500.000,00</p> <p>Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, relativo a Recursos Ordinários.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.</p> <p>Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.</p> <p>RAFAEL MARIN Prefeito Municipal</p> <p>MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário Administração</p>		
<p>LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023</p> <p>LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</p> <p>RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte</p> <p>LEI</p> <p>Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,</p> <p>Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Unidade: 1 – Departamento de Administração Ação: 2.300 – Manutenção da Administração Geral Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 1500700000000 – Transferências de Impostos - Educação Valor: R\$ 100.000,00</p> <p>Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 1 – Departamento de Educação</p>		

14/12/2023 (Quinta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 4407	Página 2066
<p>Ação: 2.502 – Manutenção da Creche Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 150010010000000 – Transferências de Impostos – Educação Valor: R\$ 50.000,00</p> <p>Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 1500700000000 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00</p> <p>Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 150010020000000 – Transferências de Impostos – Saúde Valor: R\$ 100.000,00</p> <p>Total de Suplementações R\$ 300.000,00</p> <p>Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídas das seguintes Dotações Orçamentárias:</p> <p>Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Unidade: 1 – Departamento de Administração Ação: 1.003 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 15007000000000 – Transferências de Impostos – Educação Valor: R\$ 100.000,00</p> <p>Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 1 – Departamento de Educação Ação: 1.020 – Aquisição de Veículos Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 150010010000000 – Transferências de Impostos – Educação Valor: R\$ 50.000,00</p> <p>Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 1 – Departamento de Transportes Ação: 1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 15007000000000 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00</p> <p>Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 1.034 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Academias Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas Vínculo: 150010020000000 – Transferências de Impostos – Saúde Valor: R\$ 100.000,00</p> <p>Total de Anulações R\$ 300.000,00</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.</p> <p>Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.</p> <p>RAFAEL MARIN Prefeito Municipal</p> <p>MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário Administração</p>		